Projeto de Lei nº 71 /2013, de 29 de outubro de 2013.

"Dispõe sobre denominação de Ruas na cidade de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas 10 e 12, do Conjunto Habitacional Arco Íris II, desta cidade, passam a denominar-se respectivamente, **"Rua Nivaldo Castro Macêdo" e "Rua Milosa Tavares Moraes".**

Art. 2º - A Rua C do Conjunto Residencial Bela Vista, desta cidade, passa a denominar-se **"Rua José Nunes do Couto".**

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nºs 1851, 1853 e 1854/2013, de 20 de junho de 2013.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
VEREADORA

JUSTIFICATIVA: A presente propositura tem por objetivo corrigir um equívoco quando da denominação inicial das Ruas 11, 13 e 14 do Conjunto Habitacional Arco Íris II, tendo em vista que, estas vias são prolongamentos das já denominadas Ruas Frederico de Souza Lima, Antônio Nunes Borges e Deoclides Barbosa de Aguiar do Conjunto Habitacional Jardim Água Fria. Para que as famílias homenageadas continuem logrando da homenagem, propomos o presente projeto de lei e esperamos contar com a compreensão e aprovação da presente propositura.